



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25044.000429/2019-30

Unidade Gestora: DSEI/CE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ E A EMPRESA IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A União, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena no Ceará - DSEI/CE**, entidade Federal de Direito Público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP 60130-240, Anexo I, 2º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.394.544/0096-46, neste ato representada pelo Coordenador do DSEI CEARÁ o Sr. **LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA, LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n.º 242, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 33 de 15 de fevereiro de 2023, seção 2, pág. 69, portador da carteira de identidade nº 2006007066341 SSP/CE, CPF: 042.398.833-69 e portador da matrícula funcional nº 3325139, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.192.042/0001-46, sediada na Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 113, Norte, Pici, Fortaleza -CE. CEP 60.440-593, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA**, portador(a) do Registro Geral nº 200001012270-3, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 986.840.943-87, conforme **11º Aditivo ao Contrato Social**, acostados aos autos (0038710683), tendo em vista o que consta no Processo nº 25044.000429/2019-30, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 05/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 05/2021** (0018764547), por 12 (Doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2024 a 02/02/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REPACTUAR**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (0035521425), nos termos da Cláusula Sexta do **Contrato nº 05/2021** (0018764547), e;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do **Contrato nº 05/2021** (0018764547), em função da repactuação contratual, passando para o valor global contratual de **R\$ 139.730,69 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos da Nota Técnica nº 02/2024-CE/SELOG/CE/DSEI/SESAI/MS (0038234532).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.644,20 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 139.730,40 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOCAL DE EXECUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	ÁREA (M²)	POSTO DE TRABALHO (QTDE DE FUNCIONÁRIOS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO CONTRATO Nº 05/2021	
							VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	16	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	24031	343,05			R\$ 1.403,07	R\$ 16.836,84

Unidade de Saúde Espírito Santo, Monsenhor Tabosa - CE	17	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS EXTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	24040	1.256,95	1	44 horas	R\$ 2.287,65	R\$ 27.451,80
	18	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - ESQUADRIAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	24112	30,22			R\$ 28,10	R\$ 337,20
Unidade de Saúde de Aratuba - CE	19	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	24031	343,05	1	44 horas	R\$ 1.540,29	R\$ 18.483,48
	20	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS EXTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	24040	1.146,95			R\$ 2.282,43	R\$ 27.389,16
	21	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - ESQUADRIAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	24112	30,22			R\$ 30,52	R\$ 366,24
Unidade de Saúde de São José, Itarema-CE	22	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	24031	343,05	1	44 horas	R\$ 1.540,29	R\$ 18.483,48
	23	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS EXTERNAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	24040	1.256,95			R\$ 2.501,33	R\$ 30.015,96

24	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - ESQUADRIAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	24112	30,22		R\$ 30,52	R\$ 366,24
TOTAL					R\$ 11.644,20	R\$ 139.730,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de **R\$ 11.002,26 (onze mil, dois reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 11.644,20 (onze mil seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (0035521425).

3.2. Salienta-se que será pago à título de retroativo o valor aproximado de **R\$ 8.345,34 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o seguinte cálculo: :

- **R\$ 7.703,428:** correspondente à diferença entre o valor mensal do contrato e o novo valor mensal repactuado conforme CCT 2023 ($R\$ 11.644,20 - R\$ 11.002,26 = R\$ 641,94 \times 12 \text{ meses} = R\$ 7.703,28$) referente ao período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023;
- **R\$ 641,94:** correspondente à diferença entre o valor mensal do contrato e o novo valor mensal repactuado conforme CCT 2023 ($R\$ 11.644,20 - R\$ 11.002,26 = R\$ 641,94 \times 1 \text{ mês} = R\$ 641,94$) referente ao período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024;

RETROATIVO DA REPACTUAÇÃO EXERCÍCIO 2023	
PERÍODO	VALOR
01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.703,40
01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 641,94
TOTAL	R\$ 8.345,34

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257033
 Fonte de Recursos: 1444000000
 PTRES: 173241
 Elemento de Despesa: 339037
 Nota de Empenho: 2023NE000107

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O valor para renovação do Seguro-Garantia será de **R\$ 6.986,52 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 5% do valor global contratado que monta em **R\$ 139.730,40 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

5.2. Em conformidade com as disposições do anexo anexo VII-F da IN 05/2017 SEGES/MPDG, a renovação da garantia deverá conter vigência até **02 de junho de 2025**.

6. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- 6.1.1. Demonstração de vantajosidade econômica da prorrogação: Doc. SEI nº 0038238935;
- 6.1.2. Parecer de Fiscalização: Doc. SEI nº 0038242430;
- 6.1.3. Autorização do Coordenador: Doc. SEI nº 0038242927;
- 6.1.4. Autorização de Governança: Doc. SEI nº 0038243089;
- 6.1.5. Declaração Orçamentária: Doc. SEI nº 0038243172;
- 6.1.6. Consulta SICAF e demais certidões: Doc. SEI nº 0038702663;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI/CE
Portaria nº. 242, de 14 de fevereiro de 2023

SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA
Representante da empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/02/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038702307** e o código CRC **98C3FEE1**.

Referência: Processo nº 25044.000429/2019-30

SEI nº 0038702307

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Setembro/2021